



## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA VIGILÂNCIA** **DE SUÍDEOS ASSELVAJADOS E MÓDULO SDA**

(versão 4.0)

O presente POP tem como objetivo padronizar as ações referentes à execução das Instruções Normativas DSA nº 001 e 003/2017 e 31/2021 e a utilização do módulo SDA “Manejo Populacional de Javalis” nas Inspetorias de Defesa Agropecuária.

A leitura e compreensão das Instruções Normativas são extremamente importantes para a implantação adequada dos procedimentos descritos abaixo.

O Agente de Manejo Populacional - AMP se apresentará na IDA, para a retirada do Kit e da autorização de trânsito de carcaças de javalis abatidos, procedendo da seguinte forma:

- 1) Irá identificar-se como Agente de Manejo Populacional - AMP;
- 2) Apresentará os seguintes documentos na IDA:
  - \*Cópia do Certificado de Regularidade (CR) válido;
  - \*Cópia da Autorização ou Declaração de Manejo protocolada junto ao IBAMA (documento SIMAF);
  - \*Cópia do Certificado de Participação na Capacitação promovida pela SEAPI;
- 3) Assinará o Termo de Compromisso (**Anexo 1**), após realização de cadastro;
- 4) Especificará o interesse em realizar o transporte de carcaças de suídeos asselvajados;
- 5) Solicitará o material necessário para colheita de amostras (kit) e transporte de carcaças (lacs);
- 6) Solicitará a Autorização de Trânsito de carcaças de javalis caso tenha interesse em transportar a carcaça.

**ATENÇÃO:** Os kits de coleta de sangue e/ou soro de javalis, bem como a autorização de trânsito de carcaças de javalis abatidos para controle populacional no RS deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** aos AMP que cumprirem **TODOS** os requisitos (itens 1-6 acima). A IDA deverá manter todas as cópias das documentações apresentadas pelo AMP arquivadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

## PASSO-A-PASSO PARA PROCEDIMENTO NA IDA

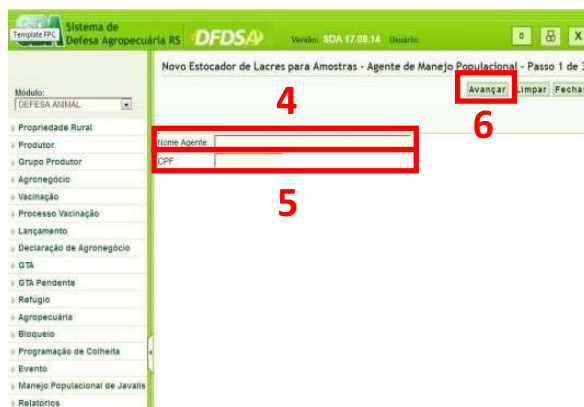
### 1. CADASTRO DO AGENTE DE MANEJO POPULACIONAL

1.1) As informações do cadastro deverão ser inseridas no SDA no módulo “Manejo Populacional de Javalis” (1), acessando a aba “Estocadores de Lacres” (2);



1.2) Na próxima tela (Pesquisar Estocadores de Lacres para Amostras) clicar no botão “Novo AMP” (3);

1.3) Preencher Nome do agente (4) e CPF (5) e clicar em avançar (6);



1.4) Se o AMP já possuir cadastro no SDA, na próxima tela (passo 2 de 3) selecionar o nome (7) e clicar em Avançar (8);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

Novo Estocador de Lacres para Amostras - Agente de Manejo Populacional - Passo 2 de 3

8 Avançar Voltar Fechar

Nome Agente	CPF
JOÃO MACKE	
( Não Usar ) Dario João Segabinazi	
ADAIR JOÃO CALEGARI	012.004.000-82
ADAIR JOÃO TURA	
ADALBERTO JOÃO CEMIN JUNIOR	030.142.990-14
ADALBERTO LEITE PEREIRA/CHÁCARA SÃO JOÃO	242.825.450-20
Adão João da Cruz	
ADÃO JOÃO DE SOUZA	
ADÃO JOÃO DEPONTI	044.672.300-25
Adelar João Secchin	446.740.820-72
ADELAR JOÃO VIDI	577.609.850-53
ADELMO JOÃO BOSING	526.397.119-20
ADELIR JOÃO MAZOTTI	209.019.920-20
ADELIRIO JOÃO FUHR	420.264.070-83

1.5) Se o AMP ainda não possuir cadastro no SDA, na próxima tela (passo 2 de 3) aparecerá uma mensagem (9) e deve-se clicar em Avançar (10);

Novo Estocador de Lacres para Amostras - Agente de Manejo Populacional - Passo 2 de 3

9

10 Avançar Voltar Fechar

Nenhuma ocorrência encontrada!  
Clique em "Avançar" para incluir o Agente de Manejo Populacional sem aproveitar os dados de uma pessoa física existente ou clique em "Voltar" e redefina sua busca.

1.6) Neste momento devem ser preenchidos os dados da aba identificação (11), Nome do Agente, CPF, número do Cadastro Técnico Federal - CTF e data de validade do Certificado de Regularidade - CR são obrigatórios;

1.7) Após preenchimento dos dados da aba Endereço (12), UF, Município, CEP, tipo de logradouro, Logradouro e Telefone (obrigatórios) é necessário clicar no botão Salvar (13) pra efetivar o cadastro do novo Agente de Manejo Populacional;

1.8) Automaticamente será gerado o Termo de Compromisso (Anexo 1) no SDA, que deverá ser impresso, colhida assinatura do AMP e arquivado na IDA.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

## **2. ENTREGA DO KIT:**

2.1) O AMP deverá ser comunicado que o kit possui material para a colheita de soro ou sangue de até 20 animais (*Check-list Kit - Anexo2*);



2.2) Para que o AMP possa adquirir outro kit, é necessário que tenha coletado 20 amostras e prestado contas do kit anterior, dentro do prazo de 3 meses ou até a data de validade da Declaração de Manejo ou Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA (o que ocorrer antes). Caso o agente de manejo ainda não tenha coletado 20 amostras, ele permanece com o mesmo material;





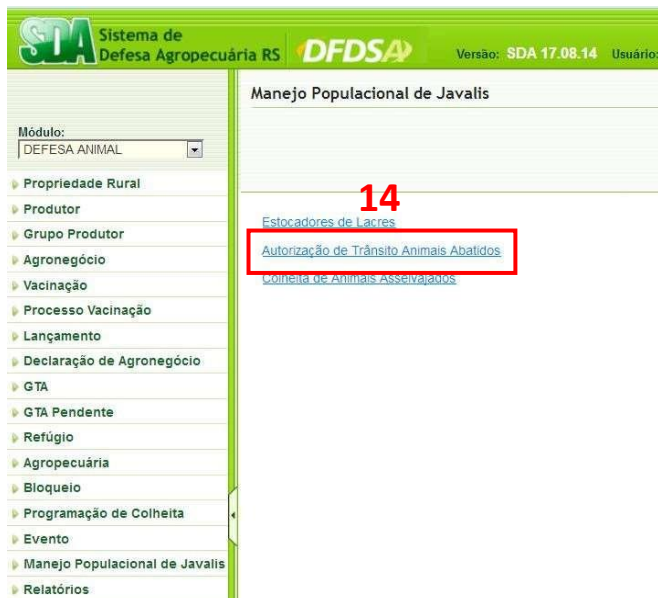
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

2.3) O AMP deverá ser comunicado que o material entregue deverá ser utilizado unicamente com a finalidade de vigilância de suídeos asselvajados e em hipótese alguma ele deverá utilizar para outros fins, sendo seu dever zelar pelo material e pelas amostras coletadas.

### **3. EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CARCAÇAS:**

3.1) A autorização deverá ser emitida através do SDA – Módulo “Manejo Populacional de Javalis” na aba “Autorização de Trânsito Animais Abatidos” (14), somente após os passos anteriores;

Clicar no botão “Nova” (15);



3.2) Buscar o AMP previamente cadastrado (16) e clicar no botão “Avançar”;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

**OBS:** Caso o AMP possua lacres pendentes de prestação de contas, estes aparecerão na tela no momento da seleção do AMP. Estes lacres podem ser transferidos para esta nova autorização. Para isso, devem ser marcados na tela (17) antes de clicar no botão “Avançar” (18), ou informados como perdido/destruído, conforme tela ao lado:

Lacre	Autorização	Validade	Ação
P00098	000262017	29/10/2017	Marcar como Perdido/Destruido
P00062	000142017	10/10/2017	Marcar como Perdido/Destruido
P00061	000142017	10/10/2017	Marcar como Perdido/Destruido
P00060	000142017	10/10/2017	Marcar como Perdido/Destruido
P00059	000142017	10/10/2017	Marcar como Perdido/Destruido

3.3) Na aba “Identificação” adicionar os municípios (1 ou mais) onde será realizado o manejo (19), de acordo com a Declaração de Manejo protocolada no IBAMA e apresentada pelo AMP e o município de destino da carcaça (somente um - 20);

Local do Manejo Populacional

Município:  Adicionar

Identificação da Autorização

Espécie Animal: Javali  
Município destino carcaças:   
Data de emissão: 27/10/2017

3.4) Na aba “Lacres” (21) clicar no botão “Adicionar” (22) e selecionar os lacres a serem distribuídos e clicar no botão “Confirmar”. Após verificar se os lacres selecionados correspondem aos que serão entregues ao Agente de Manejo, clicar no botão “Salvar” (23);

**OBS:** Para que o emitente consiga incluir a numeração dos lacres na autorização de trânsito é necessário que esteja lotado na IDA correspondente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

3.5) A autorização de trânsito é gerada automaticamente em formato PDF e deverá ser impressa, assinada e carimbada pelo emissor.

3.6) Para que o agente possa receber outra autorização de trânsito, deverá prestar contas de todos os lacres utilizados para transporte de carcaças, bem como ter entregado as amostras referentes aos lacres utilizados nos prazos estabelecidos na IN;

3.7) Para as renovações de autorização de trânsito, clicar em estocadores de lacres e inserir nova data de validade do CR no cadastro do AMP, conforme novo documento apresentado, clicar em salvar e arquivar cópia do documento na IDA.

## **4. ENTREGA DOS LACRES:**

4.1) Deverão ser entregues 20 lacres ao agente de manejo, correspondendo ao número máximo de amostras que poderão ser coletadas e de carcaças que poderão ser transportadas por autorização de trânsito;

4.2) A numeração dos lacres entregues deverá ser SEQUENCIAL e a IDA deverá ter o cuidado de fornecer a mesma numeração que foi incluída na autorização de trânsito;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

4.3) Para cada lacre utilizado para transportar carcaça de javali pelo agente de manejo, deverá ser entregue uma amostra de sangue/soro correspondente na IDA;

4.4) Lacres não utilizados no período de validade da autorização de trânsito deverão ser devolvidos à IDA e poderão ser incluídos em uma nova autorização, caso solicitado.

**OBS:** O AMP deverá sempre possuir o número total de lacres igual à quantidade de material para coletar as amostras do kit. Portanto, na ocasião que o AMP for renovar a autorização, deverá ser entregue o número de lacres correspondente ao número de “tubos falcon” para coleta de sangue ou soro que ainda tiver no kit. Quando acabar o material do kit, poderá ser entregue um novo kit, com capacidade para coletar mais 20 amostras.

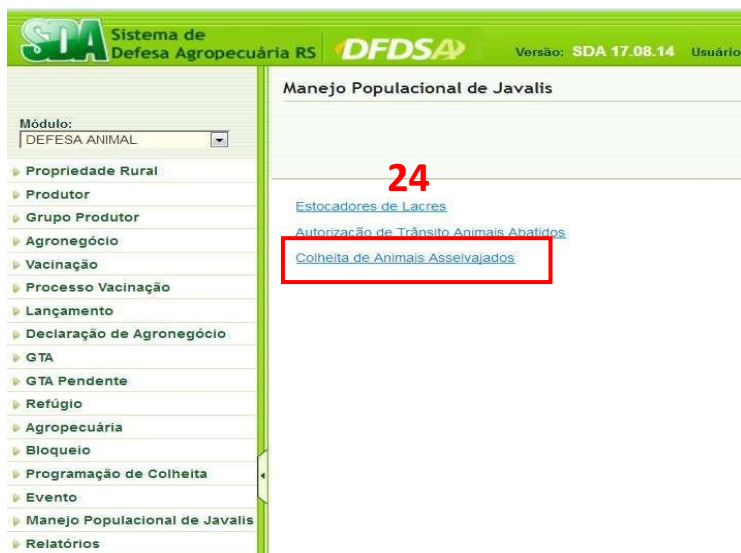
## **5. AMOSTRAS:**

5.1) O AMP deverá entregar as amostras na mesma IDA em que retirou o kit, acompanhadas do Formulário de Colheita de Amostras (*NOVO* – disponível no site) preenchido e assinado;

5.2) Para fins de identificação, na amostra deverá constar o número do lacre utilizado para transito da carcaça, onde 1 amostra corresponde a 1 animal;

5.3) Caso o AMP coletar mais amostras do que animais transportados, a identificação das demais amostras correspondentes as carcaças não transportadas deverá ser sequencial (ex.: 001, 002, 003 e assim por diante, tendo o cuidado de não repetir numeração por ocasião de várias entregas);

5.4) A IDA deverá conferir todas as amostras juntamente com o(s) formulário(s) de colheita (deverá constar o MUNICÍPIO onde foi coletada a amostra) e as informações deverão ser inseridas no SDA no módulo “Manejo Populacional de Javalis”, acessando a aba “Colheita de animais Asselvajados” (24);







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

5.5) Na tela “Pesquisar Colheitas de Amostras de Animais Asselvajados” clicar no botão “Nova” (25);

5.6) Se a amostra que está sendo entregue estiver vinculada a um lacre e consequentemente a uma autorização de trânsito, deve-se preencher o campo específico com o número da autorização (26) e clicar no botão “Avançar” (27);

5.7) Se a amostra não estiver vinculada a um lacre (amostras de carcaças não transportadas), deve-se selecionar “Sem Autorização” (28), preencher o campo “Agente de manejo” (29) e clicar no botão “Avançar” (30);

Com Autorização

Sem Autorização

5.8) Neste momento as amostras serão adicionadas uma a uma, conforme as informações constantes no formulário de colheita, clicando-se no botão “Adicionar” (31);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

Sistema de Defesa Agropecuária RS **DFDSA** Versão: SDA 17.10.26 Usuário: Funcionário Unidade: SEAPI - DPA

Nova Colheita de Amostras de Animais Asselvajados - Passo 2 de 2

Salvar Voltar Fechar

Módulo: **TREINAMENTO**  
DEFESA ANIMAL

Propriedade Rural  
Produtor  
Grupo Produtor  
Agronegócio  
Vacinação  
Processo Vacinação  
Lançamento  
Declaração de Agronegócio  
GTA  
GTA Pendente  
Refúgio  
Agropecuária  
Biqueio  
Programação de Colheita  
Evento  
Manejo Populacional de Javalis  
Relatórios

Autorização Trânsito: 000632017  
Espécie Animal: Javali  
Unidade Receptora: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AGRONEGOCIO

Agente de Manejo  
Agente: JOAO PORQUINHO JAVALI  
CPF: 294.589.140-20  
CTF: 2345678

Amostras Recebidas  
**Adicionar** Remover

Amostra	Sexo	Data Colheita	Local da Colheita	Município
---------	------	---------------	-------------------	-----------

5.9) Ao clicar no botão “Adicionar” será aberta uma caixa para inserção dos dados da amostra conforme o formulário de colheita. São de preenchimento obrigatório os seguintes campos: Nº do Lacre ou Identificação da Amostra, Sexo do Animal; Data da colheita, Município e Propriedade ou Localidade ou Zona Sanitária. Após os dados inseridos clicar no botão “Confirmar” (32);

5.10) Repetir o procedimento até inserir todas as amostras entregues e após clicar no Botão “Salvar” (33). Será gerado um novo formulário de colheita que deverá ser impresso assinado pelo AMP e pelo servidor do SVO responsável pelo recebimento da amostra, este mesmo formulário deverá acompanhar as amostras remetidas ao PNSS.

32

Confirmar Cancelar

Nº Lacre: [dropdown]  
Identificação Amostra: [text]  
Sexo do animal: [dropdown]  
Data da colheita: [date] (10/10)  
Local onde ocorreu a colheita  
Município: [text] [dropdown]  
Propriedade Rural: [text] [dropdown]  
Proprietário: [text]  
Endereço: [text]  
Localidade: [text] [dropdown]  
Zona Sanitária: [text] [dropdown]

33

Sistema de Defesa Agropecuária RS **DFDSA** Versão: SDA 17.10.26 Usuário: Funcionário Unidade: SEAPI - DPA

Nova Colheita de Amostras de Animais Asselvajados - Passo 2 de 2

Salvar Voltar Fechar

Módulo: **TREINAMENTO**  
DEFESA ANIMAL

Propriedade Rural  
Produtor  
Grupo Produtor  
Agronegócio  
Vacinação  
Processo Vacinação  
Lançamento  
Declaração de Agronegócio  
GTA  
GTA Pendente  
Refúgio  
Agropecuária  
Biqueio  
Programação de Colheita  
Evento  
Manejo Populacional de Javalis  
Relatórios

Autorização Trânsito: 000632017  
Espécie Animal: Javali  
Unidade Receptora: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AGRONEGOCIO

Agente de Manejo  
Agente: JOAO PORQUINHO JAVALI  
CPF: 294.589.140-20  
CTF: 2345678

Amostras Recebidas  
**Adicionar** Remover

Amostra	Sexo	Data Colheita	Local da Colheita	Município
RS00225	Fêmea	17/10/2017	Zona 1	ENCANTADO
001	Fêmea	17/10/2017	CRUZ DAS ALMAS	ELDORADO DO SUL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- 6.1) O AMP tem até 48 horas para entregar na IDA amostras de sangue total refrigeradas e até 7 dias para amostras de soro congeladas;
- 6.2) As amostras de soro deverão ser congeladas na IDA até o envio ao PNSS/RS;
- 6.3) As amostras de sangue total deverão ser centrifugadas na IDA e o soro congelado até o envio ao PNSS/RS;
- 6.4) Enviar uma cópia do formulário de colheita do APM juntamente com as amostras e arquivar o original na IDA;
- 6.5) As amostras deverão ser recebidas e remetidas independente da qualidade em que foram entregues pelo AMP;
- 6.6) A IDA deverá notificar os AMP que entregarem amostras com inconformidades;
- 6.7) O prazo para envio das amostras ao PNSS/RS é de no máximo 15 dias a contar do recebimento na IDA;
- 6.8) O AMP que tiver sua Autorização de Trânsito vencida e/ou não tiver prestado contas do material e dos lacres fornecidos deverá ser chamado na IDA para prestar esclarecimentos ou devolver o material e ser devidamente notificado;
- 6.9) O AMP que obtiver 05 (cinco) notificações de amostras com inconformidades ou infringir o disposto na IN 31/2021 terá seu cadastro para o transporte de carcaças cancelado.

## **7. DISTRIBUIÇÃO KITS POR IDA:**

- 7.1) A IDA deverá solicitar reposição dos materiais que compõem os kits à Supervisão Regional e esta através da PDSA, sempre que necessário e em tempo hábil para entrega ao AMP;
- 7.2) No site encontra-se a listagem para consulta dos AMP capacitados pela SEAPI e quais os municípios que foram indicados para realizar o cadastro e retirada de material (grande maioria é o município de residência do AMP);
- 7.3) A numeração sequencial dos lacres e a IDA correspondente que irá receber deve ser enviada por e-mail para o PNSS para que seja registrado o ingresso da numeração no sistema (não é possível registro diretamente para as Supervisões Regionais);
- 7.4) É vedada a troca ou passagem de kits para IDAs não autorizadas previamente pelo PNSS/RS.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**Departamento de Defesa Agropecuária**  
**Divisão de Defesa Sanitária Animal**

## **RESUMO**

- ✓ Conferir documentação do AMP;
- ✓ Cadastrar o AMP no SDA no módulo Manejo Populacional de Javalis, clicando em Estocadores de Lacres;
- ✓ Emitir Autorização de Trânsito de Carcaças de Animais Abatidos para Controle Populacional no SDA clicando em Autorização de Trânsito de Animais Abatidos;
- ✓ Conferir os lacres a serem entregues para o AMP que devem ter numeração sequencial e devem ser iguais aos incluídos previamente na Autorização de Trânsito;
- ✓ Entregar a Autorização de Trânsito assinada pelo emitente juntamente com o kit e os lacres para o AMP;
- ✓ Conferir as amostras que serão entregues pelos AMP: congelar soro ou proceder à centrifugação e posterior congelamento;
- ✓ Registrar a chegada das amostras no SDA clicando em Colheita de Animais Asselvajados;
- ✓ Imprimir formulário de colheita de amostras que deverá ser assinado pelo AMP e pelo emitente e enviar juntamente com as amostras ao laboratório de triagem do nível central, em no máximo 15 dias a contar da data do recebimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

**ANEXO 1**

DOCUMENTO SEM VALIDADE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, AMP\_TESTE, CPF 691.256.373-20, residente no endereço PRAÇA GUSTAVO LANGSCH - BAIRRO: BELA VISTA, no município de PORTO ALEGRE, telefone (51) 1234-5678, declaro que:

- 1) Estou devidamente regularizado nos órgãos competentes para executar o manejo populacional de suídeos asselvajados no Estado do Rio Grande do Sul;
- 2) Fui devidamente orientado, por meio de capacitação, pelo Serviço Veterinário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul para realização de colheita de amostras de suídeos asselvajados, tendo recebido, nesta data, material orientativo contendo as informações necessárias para execução desta atividade em segurança;
- 3) Estou ciente que a realização desta atividade é de adesão voluntária e que não será remunerada;
- 4) Estou ciente e me responsabilizo por qualquer dano, consequência, risco de acidente físico ou sanitário inerente a execução da colheita das amostras;

PORTO ALEGRE, 9 de Novembro de 2017.

---

Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

## **ANEXO 2**

### **Check-list kit:**

- 20 pares de luvas de latex (EPI)
- 20 tubos falcon com tampa de rosca, capacidade de 50 ml
- 20 tubos falcon com tampa de rosca, capacidade de 15 ml
- 20 seringas descartáveis de 20 ml
- 20 pipetas descartáveis
- 20 micro tubos
- 20 agulhas 1,20 x 4 0 mm (rosa)
- 01 saco plástico tipo zip, 23 X 17 cm
- 01 Formulário de Colheita de Amostras de Suídeos Asselvajados
- 01 caixa de isopor de 10 litros
- 03 unidades de gelo reciclável
- 01 Folder informativo para AMP

